



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Nilto Tatto

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REQUERIMENTO N.º , DE 2026
(DO SR. NILTO TATTO)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei 2564/2025.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública nesta Comissão para debater os impactos do Projeto de Lei nº 2.564/2025.

Para a qualificação do debate, sugiro o convite aos seguintes expositores:

1. Sr. Jair Schmitt, diretor de Proteção Ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA);
2. Representante do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA);
3. Sra. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen, Subprocuradora Geral da República da Procuradoria-Geral da República (PGR);
4. Sra. Teresa Villac Pinheiro, procuradora nacional de Defesa do Clima e Meio Ambiente da Advocacia Geral da União;
5. Representante do Observatório do Clima;
6. Representante do Conselho Consultivo da Frente Parlamentar Ambientalista

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 2.564/2025 propõe alterações substanciais na sistemática de fiscalização ambiental do país, notadamente ao tentar limitar e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Nilto Tatto

condicionar a aplicação de medidas cautelares imediatas, como o embargo de áreas degradadas, com base exclusiva em ferramentas de detecção remota.

Em um país de dimensões continentais como o Brasil, o uso de tecnologias de monitoramento e cruzamento de dados via satélite tem sido a principal e mais eficaz ferramenta do Estado para identificar o desmatamento ilegal em larga escala e frear o avanço de organizações criminosas sobre nossos biomas. A exigência de validação presencial prévia ou de notificação formal anterior à adoção de medidas cautelares diminui drasticamente a capacidade de pronta resposta do poder público, favorecendo a impunidade e a continuidade do dano ambiental.

Ademais, a restrição ao uso do sensoriamento remoto avança em um cenário de alarmante escalada de violência contra os agentes de proteção ambiental. Exigir o deslocamento físico de equipes terrestres para validar infrações que a tecnologia já atesta com precisão não apenas encarece e atrasa a fiscalização, mas expõe a vida dos servidores a riscos desnecessários e gravíssimos — realidade tragicamente ilustrada pela recente emboscada armada contra uma equipe do Ibama durante operação no sul do Amazonas, dentro da Terra Indígena Tenharim-Marmelos.

Dado o potencial da proposição de inviabilizar ferramentas modernas de fiscalização e fragilizar o combate ao desmatamento e à grilagem de terras, é imperativo que esta Comissão promova um debate amplo, técnico e baseado em evidências com os órgãos ambientais, a comunidade científica e a sociedade civil organizada.

Diante do exposto, conto com o apoio dos ilustres pares para a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Comissões, em 6 de abril de 2026.

NILTO TATTO

Deputado Federal - PT/SP

